

EM PASTA PARA O DIA  
05/05/78 às 13:30h  
Em 17/04/78  
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

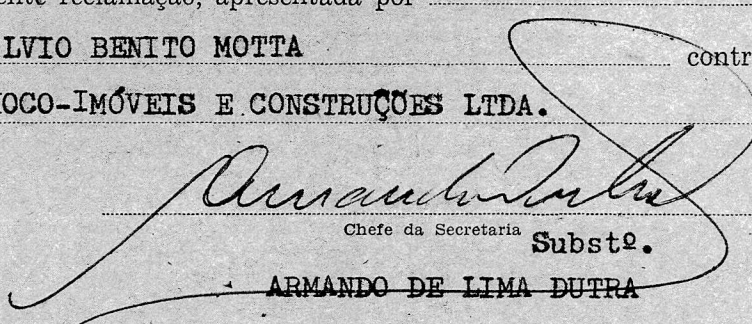
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

PROC. N.º 389/78

JUIZ DO TRABALHO: Presidente  
**Dr. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS**

**AUTUAÇÃO**

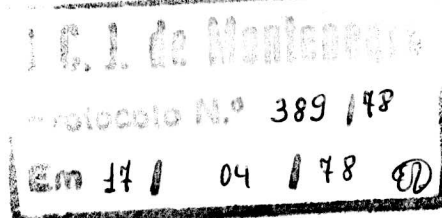
Aos dezesete dias do mês de abril/78 do ano  
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....  
SILVIO BENITO MOTTA ..... contra  
IMOCO-IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA.

  
.....  
Chefe da Secretaria **Substº.**

**ARMANDO DE LIMA DUTRA**

OBJETO: Saldo sals., Rep.sem.rem., Av.prév., Complementação sal-fam.,  
Complementação do FGTS.  
Total: Cr\$ .2.332,97

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J.C.J. de Montenegro.



SILVIO BENITO MOTTA, brasileiro, casado, carpinteiro, portador de CPF nº 240.897.960/91, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Getúlio Vargas, nº 761, por seu procurador abaixo assinado, "ut" instrumento de mandato incluso, vem à presença de V. Exa. para / propor a presente RECLAMAÇÃO contra IMOCO - Imóveis e Construções Ltda., estabelecida nesta cidade, com escritório na rua Buarque de Macedo, nº 1.030, passando a expor e requerer o que segue:

- M. M. M. M.*
- 1- Que, foi admitido aos serviços da Reclamada em 03-06-78, nas funções de carpinteiro, percebendo o salário de Cr\$12,00 a hora, pagamento feito semanalmente;
  - 2- Que, no dia 22-03-78 foi injustamente / despedido, não recebendo, corretamente, o que lhe é devido;
  - 3- Que, por ocasião de sua despedida estava afastado do trabalho por cinco dias, afastamento este / por motivo de moléstia e que terminava no dia 26-03-78, conforme faz prova o incluso atestado médico (2a. via);
  - 4- Que, após despedí-lo a Reclamada reteve sua caixa de ferramentas, só entregando-a após muita insistência e isso somente no dia 05-04-78, Até essa data esteve impossibilitado de conseguir outro emprego, pois seus instrumentos de trabalhos estavam na referida caixa, em poder da Reclamada. Assim tem direito a ser indezado pelos dias em que ficou sem sua caixa de ferramentas.

ASSIM, reclama a V. Exa. esquematizando:

1. Saldo de salários (já deduzidos e que foi pago por ocasião da rescisão):.....	Cr\$ 1.152,00
2- Repouso Semanal Remunerado (saldo):.....	Cr\$ 192,00
3. Aviso Prévio:.....	Cr\$ 768,00
4. Complementação de Salário Família:.....	Cr\$ 25,68
5. Complementação de FGTS:.....	Cr\$ 195,29
T O T A L - Cr\$ 2.332,97	

Protesta por todos os meios de provas em direito admitidos, tais como ouvida de testemunhas juntada / documentos, perícia, e depoimento pessoal dos representantes legais da reclamada, pena de confissão, requerendo a notificação da reclamada para comparecer a audiência de conciliação e julgamento, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, e no final pagar os direitos por ela devidos na inicial.

Dá à presente o valor de Cr\$ 2.332,97.

Pede deferimento

Montenegro, 13 de abril de 1978.

Por

Marciano Leal de Souza

Dr. Marciano Leal de Souza

ROL DE TESTEMUNHAS:

- 1- Adão Müller, brasileiro, casado, operário;
- 2- Nilda Erne Prass, brasileiro, solteiro, maior, operário,
- 3- Eugênio Luiz da Silva, brasileiro, casado, operário, todos operários do Frigorífico Cláudio, em Passo da Serra.

Data supra.

Por

Marciano Leal de Souza

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 09 de maio de 1978 às 13:30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificada para o refe e exped. notif. a recel. e ao T.N.P.S., através do Of. de Just. Aval, bem como, os testemunhos do refe

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 17 de abril de 1978

RECEBI

Armando de Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHIEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

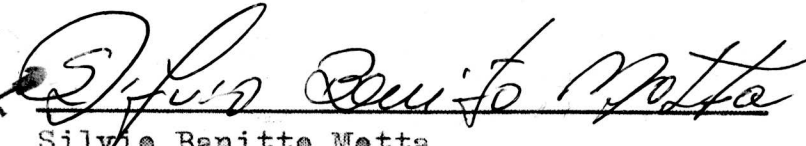
4  
E

PROCURAÇÃO

-

SILVIO BENITTO MOTTA, brasileiro, casado, carpinteiro, residente e domiciliado nesta cidade, / sito à rua Getúlio Vargas, nº761, nomeia e constitui seu bastante procurador o DR. MARCIANO LEAL DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RS sob' nº 9645 e no CPF 066349070/72, residente e domiciliado de nesta cidade e estabelecido com escritório na rua Ramiro Barcelos, nº 1.994, para o fim especial de / profer RECLAMAÇÃO trabalhista contra IMOCO - Imóveis e Construções, estabelecida nesta cidade, sito à rua Buarque de Macedo, nº1.030, conferindo-lhe para tanto os poderes da cláusula "ad judicia" e extra mais es' especiais para acordar, discordar, transigir, desistir, reconvir, receber e dar quitação, recorrer e / substabelecer com ou sem reservas de iguais poderes.

Montenegro, 06 de abril de 1978.

  
Silvio Benitto Motta  
(portador do CPF nº 240.897.960/91).

<b>TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS</b> Rua Capitão Guedes, 1577 — Fone: 22.14.21	
Reconheço autêntica(s) e/ou firma(s) de	Silvio Benitto Motta
assinada(s) na presença de	
EM TESTEMUNHO	DA VERDADE.
Montenegro, -6. ABR. 1978	
Antonio Luiz Kündel - Tabelião Adamir Erlon Agendes - Oficial Ajudante	



C E R T I F I C A D O

PODER JUDICIARIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. N. P. S.  
8 ABR 1978  
MONTENEGRO

... 15:00 horas, a Rua João Pessoa, esquina com a Rua ...  
... sendo a notificação o IMPR. das pessoas do SR. LUIZ ...  
... chefe Seção Intelectual e Div. Ativa, tendo o mesmo assi-

Of. Nº / Montenegro, 17 de abril de 1978

ANEXO ÀS BOLEIAS Nº  
nº 11 de Abril de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 389 / 78, desta Junta, ajuizado por .. SILVIO BENITO MOTTA .. contra .. IMOCO-IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA. .. com endereço à .. Rua: Buarque de Macedo, nº 1.030-Montenegro .. o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -  
lhe

Cordiais saudações

*Armando de Lima Dutra*  
Diretor de Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ILMO. SR

MD. AGENTE DO  
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

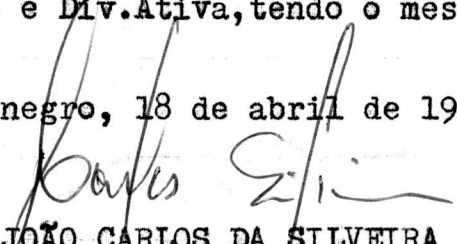
C.167

5  
80

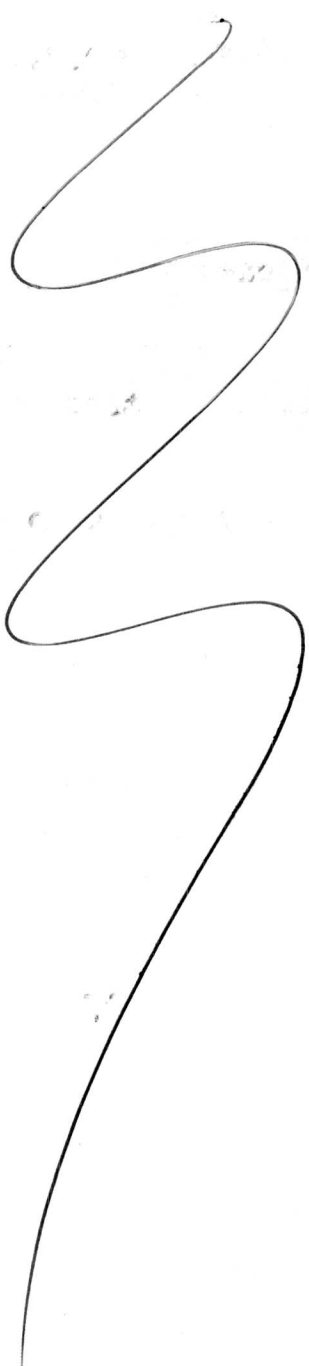
C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário' das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac sendo aí, notifiquei o INPS., na pessoa do SR. LUIZ ZANG Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 18 de abril de 1978

  
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 389/78

**NOTIFICAÇÃO**

SR. IMOCO-IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Rua: Buarque de Macedo, nº 1.030 - Montenegro  
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista  
PARTES: Reclamante: SILVIO BENITO MOTTA  
Reclamado: IMOCO-IMÓVEIS COSNTR.LTDA.

Pela presente, fica V. Sº, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia nove (09) do mês de maio/78, às treze e trinta (13:30), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **Ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF nesta Secretaria.** Deverá V. Sº comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

Montenegro, 17 de abril de 1978

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

IMOCO - IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Mantovani  
JAIME JOSE MANTOVANI



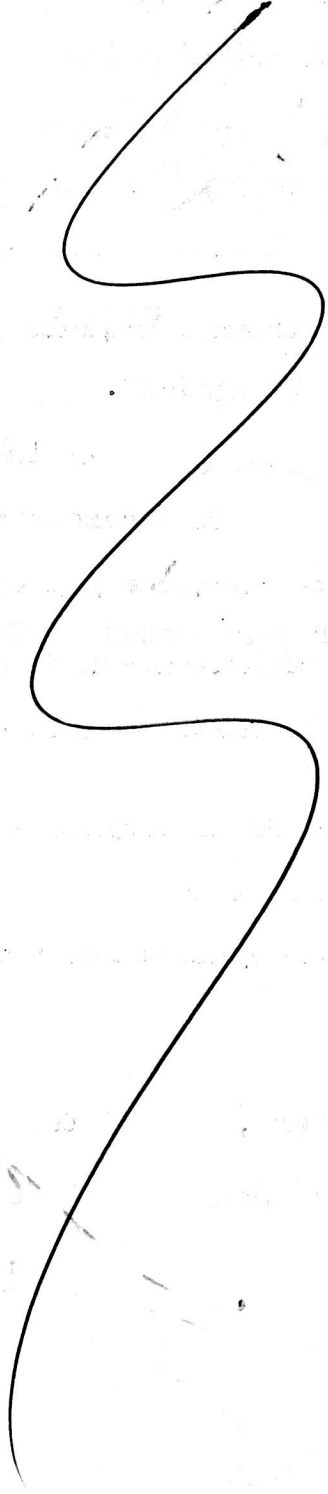
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de ontem, às 13:45 hrs, no endereço mencionado, sendo aí, notifiquei a IMOCO - IMOVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA na pessoa de seu contador, sr. JAIME JOSE MANTOVANI, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 19 de abril de 1978

João Carlos da Silveira

ofc just aval subst





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 389/78

**NOTIFICAÇÃO**

Pela presente, fica notificado ADÃO MUELLER  
domiciliado no Operário do Frigorífico Cledi-P.da Serra, para  
(nome)  
(rua, número e local)  
comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na  
Rua: Capitão Cruz, nº 1643-N/C;, às 13:30 horas do dia  
09 de maio de 19 78, à audiência relativa à recla-  
mação apresentada por SILVIO BENITO MOTTA contra IMOCO-IMÓVEIS  
(nome)  
Constr. Ltda., cujo inteiro teor consta do processo existente  
na Secretaria da aludida Junta., para depor como testemunha arro-  
lada do reclamante.

Montenegro, 17 de abril de 1978

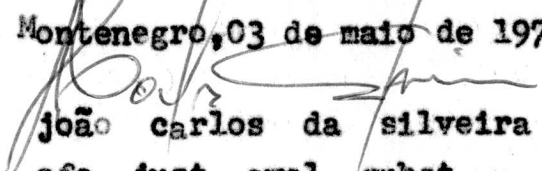
  
Chefe da Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Adão Müller

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação retro, esive no dia de hoje, às 17:30 hr., no endereço mencionado, sendo aí, notifiquei a ADÃO MULLER .-.-. tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e ficado ciente.

Montenegro, 03 de maio de 1978

  
joão carlos da silveira  
ofc just aval subst



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO.  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 389/78

**NOTIFICAÇÃO**

Pela presente, fica notificado NILDO ERNO PRASS  
(nome)  
 domiciliado ~~em~~ operário do Frigorífico Cledi-P.da Serra, para  
(rua, número e local)  
 comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na  
Rua: Capitão Cruz, 1643-Montenegro, às 13:30 horas do dia  
09 de maio de 19 78, à audiência relativa à recla-  
 mação apresentada por SILVIO BENITO MOTTA contra IMOCO-IMÓVEIS  
(nome)  
CONSTR.LTDA., cujo inteiro teor consta do processo existente  
 na Secretaria da aludida Junta., **para depor como testemunha arro-**  
**lada do reclamante.**

Montenegro, 17 de abril de 1978

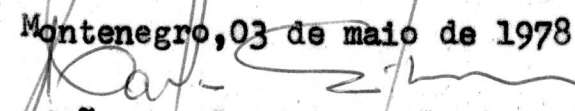
*Armando de Lima Dutra*  
 \_\_\_\_\_  
 Chefe da Secretaria  
 ARMANDO DE LIMA DUTRA  
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

125 X *Nildo Erno Prass*

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação retro, esive no dia de hoje, às 17:30 hr., no endereço mencionado, sendo aí, notifiquei a NILDO ERNO PRASS .-. tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e ficado ciente.

Montenegro, 03 de maio de 1978

  
João Carlos da Silveira  
ofc just aval subst

9  
a.

CERTIDÃO



PODER JUDICIÁRIO

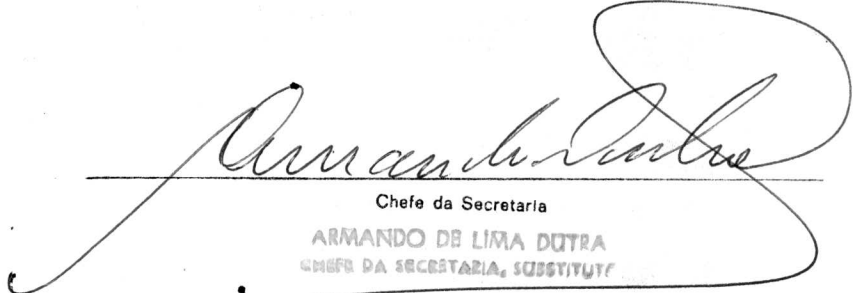
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

Proc.nº 389/78

**NOTIFICAÇÃO**

Pela presente, fica notificado EUGÊNIO LUIZ DA SILVA (nome)  
domiciliado no operário do Frigorífico Credi-P.da Serra (rua, número e local)  
para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na  
Rua: Capitão Cruz, 1643-Montenegro, às 13:30 horas do dia  
09 de maio de 19 78, à audiência relativa à reclamação  
apresentada por SILVIO BENITO MOTTA (nome) contra IMOCO-IMÓVEIS  
CONSTR.LTDA., cujo inteiro teor consta do processo existente  
na Secretaria da aludida Junta, **para depor como testemunha arro-**  
**lada do reclamante.**

Montenegro, 17 de abril de 19 78

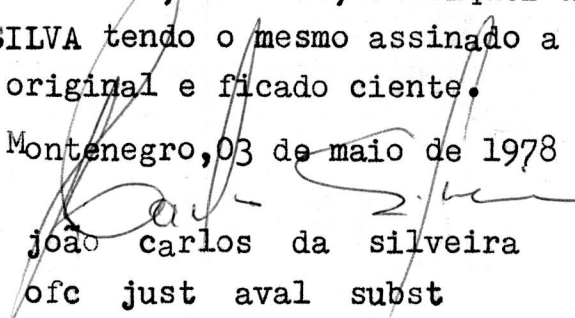
  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

125 x Eugênio Luiz da Silva

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação retro, esive no dia de hoje, às 17:30 hr., no endereço mencionado, sendo aí, notifiquei a EUGENIO LUIZ DA SILVA tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e ficado ciente.

Montenegro, 03 de maio de 1978

  
João Carlos da Silveira  
ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata, de sentença,  
e documentos do reclamante.

Em 09 de maio de 1978

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PROCESSO N.º 389/78

Aos nove (09) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e 78, às 13:40 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro - RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente, Dr. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: SILVIO BENITO MOTTA, reclamante e IMOCO-IMOVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA, reclamada, para apreciação do processo em que são pleiteados: saldo de salários, repouso remunerado semanal, aviso prévio, complementação salário-família e complementação do FGTS, no valor de Cr\$2.332,97.- Ausente a reclamada. Presente o reclamante, acompanhado de seu procurador, Dr. Marciano Leal de Souza.- A Junta decretou a revelia em face do não comparecimento da mesma. A ausência da reclamada prejudicou a sua defesa prévia e a primeira proposta de conciliação. O reclamante apresentou sua Carteira Profissional de nº 48.247, série 224, na qual consta à fls. 25 o contrato de trabalho com a reclamada. Em razões finais o reclamante pediu justiça. A ausência da reclamada prejudicou suas razões finais e a segunda proposta de conciliação. Pelo Sr. Presidente, após terem votado os Srs. Vogais, foi proferida a seguinte decisão: VISTOS, etc. - SILVIO BENITO MOTA reclama da IMOCO-IMOVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA o pagamento de saldo de salários, repouso remunerado, aviso prévio, complementação de salário família, e complementação do pagamento do FGTS. Embora devidamente notificada, a reclamada não compareceu à audiência, tendo a Junta decretado a sua revelia. A ausência da reclamada prejudicou a sua defesa e as propostas de conciliação. O reclamante fez prova da relação de emprego com a reclamada, mediante a apresentação de sua C.P. e, em razões finais, pediu justiça. ISTO POSTO, CONSIDERANDO que o não comparecimento da reclamada a deixou revel e confessa - quanto à matéria de fato; CONSIDERANDO que o presente processo versa sobre matéria de fato, resolve a Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, por unanimidade de votos, julgar - PROCEDENTE a presente reclamatória e condenar a reclamada a pagar aos reclamante, Cr\$2.332,97, na forma do pedido. Custas, pela reclamada, no valor de Cr\$189,00. Determinou o Sr. Presidente.

Cod. 149





11/85

te que fosse notificada a reclamada, da presente decisão. Foi a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.-

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*S. L. B. Costa*  
S. L. B. Costa

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

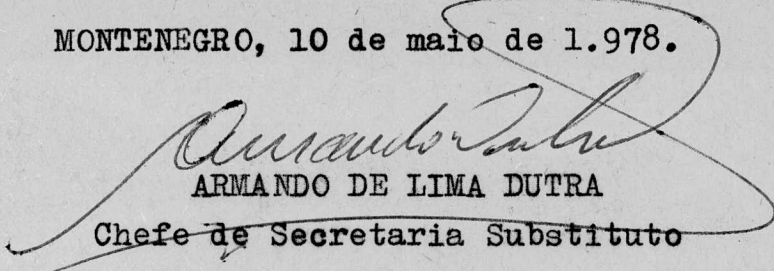
*[Large wavy signature]*



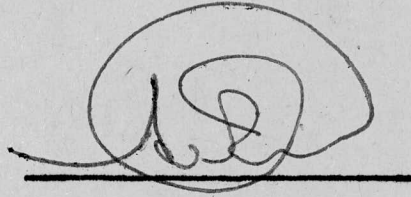
C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data compareceu na Secretaria, desta Junta, a Reclamada, IMOCO-Imóveis e Construção Ltda., na pessoa de seu Gerente, - SR. ANGELO LUIGI PATIES, tendo na oportunidade tomado conhecimento da revelia, Ata fls. 10 e 11, destes autos. O referido é verdade e dou fé.

MONTENEGRO, 10 de maio de 1.978.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria Substituto

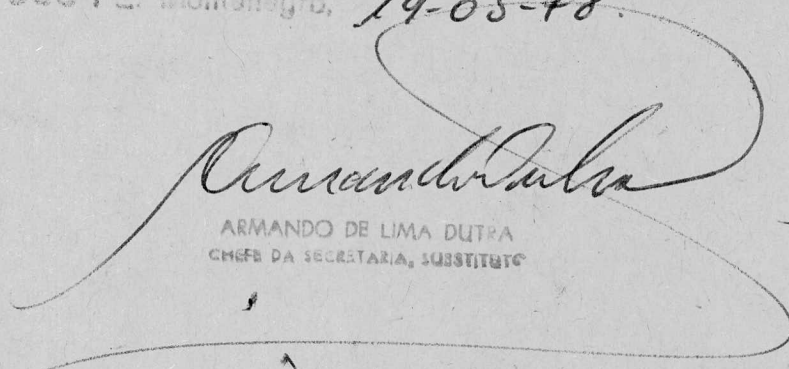
CIENTE.  
Data supra.

  
Gerente

CERTIDÃO

CERTIFICO que *atê a presente*  
*data o Recdo. não apresenta*  
*curso.*

CCJ P. Montenegro, 19-05-78.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



**@JUNTADA**

Faço juntada das guias  
abaixo, nesta data.

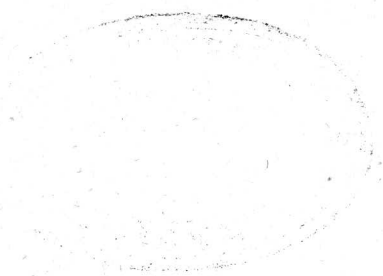
Em 31 de maio de 19 78

*Armando de Lúcia Dutra*  
ARMANDO DE LÚCIA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*(Handwritten mark)*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



O Sr. **IMOCO IMOVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
vai a **BANCO DO BRASIL S/A**  
depositar a importância de Cr\$ 2.332,97 (dois mil trezentos e trinta e dois cruzeiros e noventa e sete centavos).x.x.x.x.x.x.x.x.  
a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 389/78  
apresentada por **SILVIO BENITO MOTTA** - Devendo dita importância ficar a disposição do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho desta Junta.  
nesta Junta, a fim de recorrer da decisão condenatória.

Montenegro , 31 de maio de 19 78

RECIBO 518MM 31

*(Handwritten signature)*

2.332,97 R3610 Diretor de Secretaria

*(Handwritten signature)*  
ARMANDO DE LÚCIA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO  
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC  
**88147178/0001-00**

02 RESERVADO  
03 DATA DE VENCIMENTO  
**31.05.78**

04 RESERVADO

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE  
**IMOCO IMOVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)  
**Buarque de Macedo**  
07 MUNICÍPIO  
**1030**  
08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)  
09 BARRIO OU DISTRITO  
**95780**  
10 CEP  
**Montenegro**  
11 MUNICÍPIO (CIDADE)  
12 SIGLA U.F.  
**RS**

13 EXERCÍCIO  
**1978**  
14 COTA OU DUODÉCIMO  
**1**  
15 PERÍODO DE AFIRMAÇÃO  
**1**  
16 TIPO  
**3**  
17 N.º DO PROCESSO  
**000 389/78**  
18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA  
**Emolumentos - Epr**  
20 VALOR  
**1450**  
21 VALOR CR\$  
**47,15**  
22 MULTA E/OU JUROS  
23 CODIGO  
24 VALOR CR\$  
25 CORREÇÃO MONETÁRIA  
26 CODIGO  
27 VALOR CR\$  
28 TOTAL  
**47,15**  
29 VALOR CR\$

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES  
PODER JUDICIÁRIO -- JUSTIÇA DO TRABALHO  
CÓDIGO EXPEDIDOR  
**JCJ de Montenegro**  
N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO  
**389/78**  
RECLAMANTES  
**Silvio Benito Notta**  
RECLAMADORA  
**Imoco Imóveis e Construções Ltda.**  
GUIA N.º  
**190/78**  
EXPEDIDA EM  
**31 05 / 78**  
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO  
**Hoeker**  
Montenegro RS, Tip. LUZ



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO  
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO: **88 147 178/0001-00**

02 RESERVADO

04 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO

**31.05.78**

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

**IMOCO - IMOVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

**Buarque de Macedo**

07 NÚMERO  
**1030**

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 CÍVIL

10 CEP  
**95780**

11 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**Montenegro**

12 SIGLA DA U.F.  
**RS**

13 EXERCÍCIO

14 COZA OU DUODÉCIMO

15 PERÍODO DE AFIRMAÇÃO

16 TIPO

17 N.º PROCESSO

18 REFERÊNCIAS

19 78

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

**Custas Judiciais - S**

20 CÓDIGO  
**1505**

21 VALOR - CRS

**189,00**

22 OUTRAS INFORMAÇÕES PRESTADAS EM INSTRUMENTOS

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

23 MULTA E/OU JUROS

24 VALOR - CRS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO

27 VALOR - CRS

28 ÓRGÃO EXPEDIDOR

**JCJ de Montenegro**

N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO

**389/78**

29 ATENÇÃO - PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.

30 TOTAL

31 VALOR - CRS

**189,00**

RECLAMANTE(S)

**Silvio Benito Motta**

RECLAMADO(A)

**Imoco Imóveis e Construções Ltda.**

GUIA N.º

**207/78**

EXPEDIDA EM

**31 05 78**

SUBSCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO

*Britas*

**Banco do Brasil S.A.**

Montenegro RS, LUZ

Cod 147

00 B.B. - Montenegro RS 00

00 B.B. - Montenegro RS 00



### CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 1º de 06 de 1978.

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

RECOLHA-SE O MANDADO.

EXPEÇA-SE O ALVARÁ.

D/Supra.

*Mário Miranda Vasconcelos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

### CERTIDÃO

CERTIFICO que foi recolhido o  
mandado e expedido o Alvará.

DOU FÉ. Montenegro, 02 de junho de 1978.

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**F JUNTADA**

Faço juntada da cópia do Mandado de Citas que segue.

Em 02 de junho de 1978

*Armando de Lima Dutra*

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

15-  
D

**MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA**

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de sentença  
na forma abaixo:

O Doutor MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS, Juiz do Trabalho  
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO:

MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. JOÃO CARLOS DA SILVEIRA  
que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de

SILVIO BENITO MOTTA, em seu cumprimento, cite a  
IMOCO-IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA com endereço rua Buarque de Macedo  
nº1030-Montenegro para pagar, em 48 horas  
ou garantir a execução, a quantia de Cr\$ 2.569,12

(~~Dois mil quinhentos e sessenta e nove cruzeiros e doze centavos~~). -  
abaixo discriminada, principal, custas e emolumentos devida no processo  
n.º 389 / 78

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, PROCEDA À PENHORA em  
tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Em 19 de maio de 1978  
Eu Anacilda Morena P. de Oliveira, Aux. Judiciário MBU, datilografei,  
e eu, Arnando de Lima Dutra, Chefe da Secretaria, subscrevi.

*Mário Miranda Vasconcellos*  
Juiz do Trabalho, Presidente  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Principal .....	Cr\$ 2.332,97
Juros .....	Cr\$
Correção monetária .....	Cr\$
Cláusula penal .....	Cr\$
Custas .....	Cr\$ 189,00
Emolumentos .....	Cr\$ 47,15
Honorários advocatícios .....	Cr\$
Honorários de perito(s) .....	Cr\$

*Dauro Fernando Hilgert*  
Dauro Fernando Hilgert

**Total.....Cr\$ 2.569,12**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a citação, retro, estive no dia de hoje, às 09:00 hrs. no Frigorífico Cledi Ltda, sendo aí, citei a IMOCO IMOVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA, na pessoa de seu encarregado de serviços, sr. PAULO FERNANDO HILGERT tendo o mesmo assinado a contrafé e recebido o original.

Montenegro, 30 de maio de 1978

*João Carlos da Silveira*  
joão carlos da silveira

ofc just aval subst

*A* JUNTADA

Faço juntada de copias do  
Alvará que segue.

Em 05 de junho de 19 78

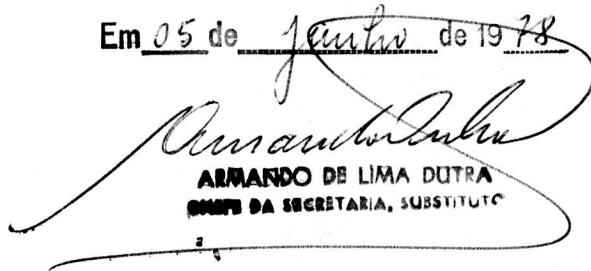
*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



# CONCLUSÃO

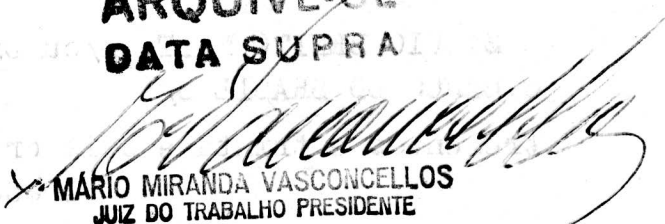
Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 05 de Jan de 1978

  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

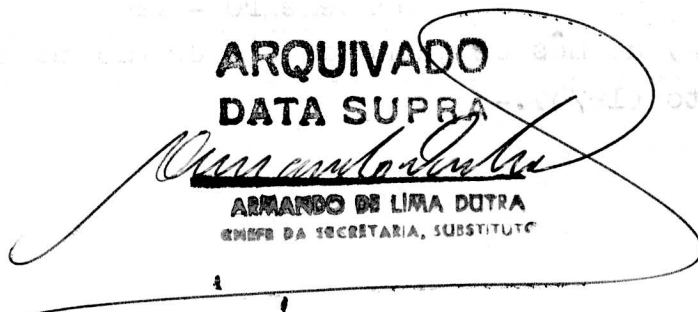
**ARQUIVE-SE**

**DATA SUPRA**

  
**MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS**  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**ARQUIVADO**

**DATA SUPRA**

  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO